

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 90001/2024

(Processo Administrativo nº 64020.000127/2024-59)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para manutenção da área verde do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Organizações Militares Participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garfo jardinagem, material garfo: aço, material cabo: madeira plastificada, comprimento cabo: 71 a 74 cm, largura garfo: 240 mm, características adicionais: forçado para cascalho, 10 dentes.	389668	Und	390	R\$ 30,00	R\$ 11.700,00
2	Motosserra Industrial, Potência 3,9 Kw, Cilindrada Motor 72,2 Cm3, Características Adicionais Sabre De 40 A 75 Cm, Passo Da Corrente De 3/8 Pol	363059	Und	126	R\$ 4.300,00	R\$ 541.800,00
3	Motosserra 38cc - Sabre 16 pol. para manutenção, poda e corte de árvores de pequeno e médio porte, Dimensões do produto - cm (AxLxP)	255864	Und	186	R\$ 889,00	R\$ 165.354,00

	25,5 x 30 x 43,5 cm, alimentação gasolina comum motor: Monocilíndrico 2 Tempos Refrigerado a Ar.					
4	Ancinho Jardinagem, Material Chapa Ferro, Quantidade Dentes 16 Un, Altura Dentes 430 Mm, Largura Total 38 Mm, Espessura Dentes 3,50 Mm	213884	Und	483	R\$ 10,64	R\$ 5.139,12
5	Pulverizador Costal Manual, Material Tanque Polietileno, Capacidade Tanque 20 L, Pressão Trabalho 15 A 90 Lb/Pol2, Diâmetro Boca 140 Mm, Características Adicionais Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd- 12p	321859	Und	100	R\$ 155,96	R\$ 15.596,00
6	Enxada, Material Aço Alto Carbono 1070, Largura 30 Cm, Material Cabo Madeira, Comprimento Cabo 180Cm	314583	Und	340	R\$ 38,99	R\$ 13.256,60
7	Pá, Material Cabo Madeira, Aplicação Manutenção Predial, Material Aço Forjado, Formato De Bico, Tamanho 270 X 320 Mm, Comprimento Cabo 1 M, Características Adicionais Olho Com Diâmetro De 34 Mm	345375	Und	393	R\$ 29,83	R\$ 11.723,19
8	Facão, Material Lâmina Aço, Material Cabo Madeira, Comprimento 18 Pol, Tipo Para Mato	215170	Und	461	R\$ 25,98	R\$ 11.976,78
9	Estrovenga, Material Aço Carbono, Tipo Pesada, Comprimento 238 Mm, Comprimento Olho 35 Mm, Material Cabo Madeira,	441201	Und	276	R\$ 44,68	R\$ 12.331,68

	Tratamento Superficial Pintura Em Verniz Transparente					
10	Sacho, Material Sacho Aço Carbono, Material Cabo Madeira, Acabamento Sacho Pintura Eletrostática, Cor Sacho Laranja, Formato Coração, Quantidade Pontas 2 Un, Comprimento Sacho 267 Mm, Largura Sacho 95 Mm, Aplicação Jardinagem, Características Adicionais Diâmetro Do Olho 29 Mm	313879	Und	393	R\$ 23,54	R\$ 9.251,22
11	Tesoura Poda, Material Lâmina Aço Sae 1.060, Material Cabo Madeira, Peso 660 G , Comprimento Cabo 21,50 Cm, Tipo Uso Para Cerca Viva, Aplicação Jardinagem	247785	Und	312	R\$ 35,48	R\$ 11.069,76
12	Capacete Segurança, Material Polietileno Alta Densidade, Características Adicionais Aba Frontal/Protetor Auditivo E Facial/Tipo Ii	441220	Und	393	R\$ 37,00	R\$ 14.541,00
13	Cinturão de segurança com talabarte duplo em y	245823	Und	353	R\$ 229,90	R\$ 81.154,70
14	Escada Extensível De Alumínio, Capacidade 120 Kg, Tipo Sapata Antiderrapante, Tipo Degraus Plano Estriado, Quantidade Degraus 22 Un, Altura Fechada 3,60 M, Material Duralumínio, Altura Estendida 6,00	304061	Und	120	R\$ 930,19	R\$ 111.622,80
15	Óculos De Proteção Individual, Material Armação Policarbonato, Material Lente	373538	Und	877	R\$ 4,40	R\$ 3.858,80

	Policarbonato, Tipo Lente Anti embaçante, Modelo Lentes Apoio Nasal Com Proteção Lateral, Características Adicionais Incolor/Haste Tipo Espátula Regula Comprimento					
16	Picareta, Material Aço Galvanizado, Cabo Madeira, Uso Ações Militares, Busca E Salvamento, Características Adicionais Altura 60 Cm, Largura 100 Cm, Comprimento 500 Cm	452498	Und	301	R\$ 91,99	R\$ 27.688,99
17	Roçadeira Manual, Tipo Motor Gasolina, Potência Motor 1,7 Kw, Tipo Cortador Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Cilindradas cm³ 37,7, Potência em HP 2,3, Peso Aproximado 8,8 Kg, diâmetro do círculo de corte mm 420, tanque de combustível (ml) 750, sistema de amortecimento de 4 pontos. Características Adicionais: Aplicação Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E P E, Tipo Costa. Similar STIHL FS	449873	Und	148	R\$ 3.552,00	R\$ 525.696,00
18	Serrote Profissional, Material Lâmina Aço Alto Carbono, Tratamento Superficial Temperado E Lixado, Tipo Travado, Quantidade Dentes 5 Por Polegada Un, Material Cabo Madeira, Tamanho 18 Pol, Serrote Poda, Comprimento Lâmina 37 Cm, Características Adicionais Manual Podão Tpm Com Gancho 1135-350, Qualidade J A, Uso Florestal	342580	Und	306	R\$ 42,00	R\$ 12.852,00

19	Podador, Sistema Corte Corrente, Tipo Motor Combustão 2 Tempos, Potência Motor 0,95 Kw, Cilindrada Motor 25,4 Cm3, Tipo Combustível Gasolina	358366	Und	92	R\$ 1.316,25	R\$ 121.095,00
20	Foice, Material Aço, Tratamento Superficial Pintura Envernizada, Tipo Aberta, Comprimento Lâmina 40 Cm, Peso 900 G, Comprimento Cabo 1,10 M, Material Cabo Madeira	246959	Und	350	R\$ 38,47	R\$ 13.464,50
21	Ancinho Jardinagem, Material Chapa Ferro, Quantidade Dentes 16 Un, Altura Dentes 430 Mm, Largura Total 38 Mm, Espessura Dentes 3,50 Mm	ITEM CANCELADO				
22	Vassoura Jardinagem, Tipo Regulável, Material Cerdas Aço Carbono, Características Adicionais Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas 18 Un	438599	Und	551	R\$ 26,55	R\$ 14.629,05
23	Luva Proteção, Material Amianto, Tamanho Médio, Tamanho Cano Médio, Tipo 5 Dedos, Aplicação Serviços Gerais, Características Adicionais Resistente A Cortes E Flexível, Tipo Uso Reutilizável, Esterilidade Não Estéril, Formato Anatômico, Uso Proteção Contra Chamas E Cortes	446099	Und	666	R\$ 30,00	R\$ 19.980,00
24	Trator cortador de grama dirigível ideal para o corte de gramados em campos de esportes e jardins, Tipo do motor: 4T vertical, Potência máxima: 6,5HP,	449916	Und	67	R\$ 12.721,20	R\$ 852.320,40

	Cilindrada: 196cc, Combustível: gasolina, Velocidade: 6 marchas, Largura de corte: 24" / 610mm, Altura de corte: 5 estágios.					
25	Cavadeira Articulada Boca de Lobo com Cabo de Madeira 110cm	486505	Und	318	R\$ 38,95	R\$ 12.386,10
26	Peça / acessório - motosserra, tipo carburador, aplicação motosserra stihl modelo 660 magnum	600865	Und	135	R\$ 170,00	R\$ 22.950,00
27	Peça / acessório - motosserra, tipo camisa, aplicação motosserra stihl modelo 660 magnum	600865	Und	145	R\$ 254,54	R\$ 36.908,30
28	Peça / acessório - motosserra, tipo bloco, aplicação motosserra stihl modelo 660 magnum	600865	Und	145	R\$ 562,00	R\$ 81.490,00
29	Peça / acessório - motosserra, tipo kit de juntas, aplicação motosserra stihl modelo 660 magnum	600865	Und	177	R\$ 87,91	R\$ 15.560,07
30	Peça / acessório - motosserra, tipo filtro de óleo, aplicação motosserra stihl modelo 660 magnum	600865	Und	200	R\$ 23,35	R\$ 4.670,00
31	Peça / acessório - motosserra, tipo filtro de gasolina, aplicação motosserra stihl modelo 660 magnum	600865	Und	200	R\$ 23,30	R\$ 4.660,00
32	Peça / acessório - motosserra, tipo sabre de 42 dentes, aplicação motosserra stihl modelo 660 magnum	600865	Und	170	R\$ 373,00	R\$ 63.410,00
33	Peça / acessório - motosserra, tipo pistão, aplicação motosserra	600865	Und	145	R\$ 138,00	R\$ 20.010,00

	stihll modelo 660 magnum					
34	Peça / acessório - roçadeira, tipo cabeça para fio, aplicação roçadeira stihll modelo 220	600865	Und	301	R\$ 38,00	R\$ 11.438,00
35	Peça / acessório - roçadeira, tipo carburador, aplicação roçadeira stihll modelo 220	600865	Und	229	R\$ 118,00	R\$ 27.022,00
36	Peça / acessório - roçadeira, tipo vela de ignição, aplicação roçadeira stihll modelo 220	600865	Und	283	R\$ 12,00	R\$ 3.396,00
37	Peça / acessório - roçadeira, tipo lâmina, aplicação roçadeira stihll modelo 220	600865	Und	210	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
38	Peça / acessório - roçadeira, tipo cabeça para fio, aplicação roçadeira stihll modelo 160	600865	Und	231	R\$ 36,00	R\$ 8.316,00
39	Peça / acessório - roçadeira, tipo carburador, aplicação roçadeira stihll modelo 160	600865	Und	187	R\$ 110,00	R\$ 20.570,00
40	Peça / acessório - roçadeira, tipo filtro de gasolina, aplicação roçadeira stihll modelo 160	600865	Und	231	R\$ 12,00	R\$ 2.772,00
41	Peça / acessório - roçadeira, tipo cabeça para fio, aplicação roçadeira savana	600865	Und	161	R\$ 33,00	R\$ 5.313,00
42	Peça / acessório - roçadeira, tipo carburador, aplicação roçadeira savana	600865	Und	150	R\$ 116,00	R\$ 17.400,00
43	Peça / acessório – moto poda, tipo carburador,	600865	Und	162	R\$ 157,77	R\$ 25.558,74

	aplicação moto poda savana					
44	Peça / acessório – moto poda, tipo filtro de gasolina, aplicação moto poda savana	600865	Und	162	R\$ 22,00	R\$ 3.564,00
45	Peça / acessório – moto poda, tipo sabre de 22 dentes, aplicação moto poda savana	600865	Und	142	R\$ 72,54	R\$ 10.300,68
46	Peça / acessório – moto poda, tipo corrente de 22 dentes, aplicação moto poda savana	600865	Und	163	R\$ 102,00	R\$ 16.626,00
47	Peça / acessório – moto poda, tipo porca para prender sabre, aplicação moto poda savana	600865	Und	156	R\$ 19,11	R\$ 2.981,16
48	Peça / acessório – soprador, tipo filtro de gasolina, aplicação soprador stihll modelo br 600	600865	Und	135	R\$ 10,19	R\$ 1.375,65
49	Peça / acessório – soprador, tipo filtro de ar, aplicação soprador stihll modelo br 600	600865	Und	147	R\$ 73,60	R\$ 10.819,20
50	Peça / acessório – aparador de cerca viva, tipo filtro de gasolina, aplicação aparador de cerca viva stihll	600865	Und	99	R\$ 10,09	R\$ 998,91
51	Peça / acessório - roçadeira, tipo colete para transporte, aplicação roçadeira	600865	Und	227	R\$ 62,00	R\$ 14.074,00
52	Peça / acessório - motosserra, tipo lima roliça para afiar corrente, aplicação motosserra	600865	Und	230	R\$ 10,20	R\$ 2.346,00
53	Peça / acessório - roçadeira, tipo lima chata para afiar lâmina, aplicação roçadeira	600865	Und	216	R\$ 25,00	R\$ 5.400,00

54	Mangueira Para Irrigação de plástico Polietileno, Bitola: 1/2 Polegada ou 12,7mm, Comprimento: Rolo com 110 metros, Parede: 1,3mm de espessura Usada sob o solo, a mangueira de polietileno preta para sistemas de irrigação	436827	Und	206	R\$ 150,00	R\$ 30.900,00
55	Aspersor de Impulso Essencial para irrigar gramado. Medidas: 4 x 13 x 30 cm Material: Metal, Plástico	472081	Und	307	R\$ 32,25	R\$ 9.900,75
56	Corda ideal para amarração de cargas, fardos, confecção de barrigueiras, redes de proteção esportivas, utilização em frigoríficos, cortinas de aviários, na agricultura em geral. Não utilizar em cadeiras suspensas, cabos de guia de segurança e fixação de trava quedas. 4 mm x 100 metros	600270	Und	314	R\$ 57,46	R\$ 18.042,44
57	Corda ideal para amarração de cargas, fardos, confecção de barrigueiras, redes de proteção esportivas, utilização em frigoríficos, cortinas de aviários, na agricultura em geral. Não utilizar em cadeiras suspensas, cabos de guia de segurança e fixação de trava quedas. 6 mm x 100 metros	600270	Und	317	R\$ 87,00	R\$ 27.579,00
58	MUDA BUXINHO	398728	Und	245	R\$ 333,00	R\$ 81.585,00
59	MUDA DE PALMEIRA CICA	398728	Und	329	R\$ 285,65	R\$ 93.978,85
60	MUDA IXORIA	398728	Und	2245	R\$ 10,80	R\$ 24.246,00

61	MUDA ROSA DO DESERTO	398728	Und	267	R\$ 153,00	R\$ 40.851,00
62	MUDA ARVORE DO VIAJANTE	398728	Und	309	R\$ 52,30	R\$ 16.160,70
63	MUDA CACTOS	398728	Und	297	R\$ 85,70	R\$ 25.452,90
64	MUDA BABOSA	398728	Und	265	R\$ 83,00	R\$ 21.995,00
65	MUDA CLÚSIA	398728	Und	294	R\$ 135,00	R\$ 35.775,00
66	MUDA SUCULENTAS	398728	Und	294	R\$ 45,00	R\$ 13.230,00
67	MUDA ZAMIOCULAS	398728	Und	295	R\$ 131,22	R\$ 38.709,90
68	MUDA DRACENA	398728	Und	340	R\$ 63,00	R\$ 21.420,00
69	MUDA LÍRIO DA PAZ	398728	Und	312	R\$ 82,00	R\$ 25.584,00
70	MUDA XANADU	398728	Und	265	R\$ 153,00	R\$ 40.545,00
71	Fio Material: Nylon , Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada , Bitola: 3 M	438123	Und	2224	R\$ 177,00	R\$ 393.648,00
72	Escada extensível vazada, 23 degraus, 7,20m, cor laranja, EAFV (Fibra de Vidro Vazada)	305221	Und	74	R\$ 333,22	R\$ 24.658,28
73	Motosserra Industrial, Potência 3,9 Kw, Cilindrada Motor 72,2 Cm3, Características Adicionais Sabre De 40 A 75 Cm, Passo Da Corrente De 3/8 Pol. Cota reservada para MEE/EPP do item 02.	363059	Und	18	R\$ 4.300,00	R\$ 77.400,00

74	Motoserra 38cc - Sabre 16 pol. para manutenção, poda e corte de árvores de pequeno e médio porte, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 25,5 x 30 x 43,5 cm, alimentação gasolina comum motor: Monocilíndrico 2 Tempos Refrigerado a Ar. Cota reservada para MEE/EPP do item 03.	255864	Und	238	R\$ 889,00	R\$ 46.228,00
75	Escada Extensível De Alumínio, Capacidade 120 Kg, Tipo Sapata Antiderrapante, Tipo Degraus Plano Estriado, Quantidade Degraus 22 Un, Altura Fechada 3,60 M, Material Duralumínio, Altura Estendida 6,00. Cota reservada para MEE/EPP do item 14.	304061	Und	40	R\$ 930,19	R\$ 37.207,60
76	Roçadeira Manual, Tipo Motor Gasolina, Potência Motor 1,7 Kw, Tipo Cortador Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Cilindradas cm³ 37.7, Potência em HP 2.3, Peso Aproximado 8.8 Kg, diâmetro do círculo de corte mm 420, tanque de combustível (ml) 750, sistema de amortecimento de 4 pontos. Características Adicionais: Aplicação Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E P E, Tipo Costa. Similar STIHL FS. Cota reservada para MEE/EPP do item 17.	449873	Und	22	R\$ 3.552,00	R\$ 78.144,00
77	Podador, Sistema Corte Corrente, Tipo Motor Combustão 2 Tempos, Potência Motor 0,95 Kw, Cilindrada Motor 25,4 Cm3, Tipo Combustível Gasolina. Cota	358366	Und	30	R\$ 1.316,25	R\$ 39.487,50

	reservada para MEE/EPP do item 19.					
78	Trator cortador de grama dirigível ideal para o corte de gramados em campos de esportes e jardins, Tipo do motor: 4T vertical, Potência máxima: 6,5HP, Cilindrada: 196cc, Combustível: gasolina, Velocidade: 6 marchas, Largura de corte: 24" / 610mm, Altura de corte: 5 estágios. Cota reservada para MEE/EPP do item 24.	449916	Und	6	R\$ 12.721,20	R\$ 76.327,20
79	Fio Material: Nylon , Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada , Bitola: 3 M. Cota reservada para MEE/EPP do item 71.	438123	Und	451	R\$ 177,00	R\$ 79.827,00

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ÓRGÃO GERENCIADOR					
160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO (4º BAVEX) Avenida Presidente Kennedy, S/nº , bairro Vila Buriti, Manaus – AM					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
2	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3
3	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
4	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20

5	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
6	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
7	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
8	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
9	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
10	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
11	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
12	Conforme Item 1.1	Und	8	32	40
13	Conforme Item 1.1	Und	8	32	40
14	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
15	Conforme Item 1.1	Und	8	32	40
16	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
17	Conforme Item 1.1	Und	2	3	5
18	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
19	Conforme Item 1.1	Und	4	15	15
20	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20

21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	6	24	30
23	Conforme Item 1.1	Und	8	32	40
24	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3
25	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
26	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
27	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
28	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
29	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
30	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
31	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
32	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
33	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
34	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
35	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24

36	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
37	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
38	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
39	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
40	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
41	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
42	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
43	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
44	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
45	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
46	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
47	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
48	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
49	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
50	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24

51	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
52	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
53	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
54	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
55	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
56	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
57	Conforme Item 1.1	Und	4	16	20
58	Conforme Item 1.1	Und	7	28	35
59	Conforme Item 1.1	Und	7	28	35
60	Conforme Item 1.1	Und	7	28	35
61	Conforme Item 1.1	Und	7	28	35
62	Conforme Item 1.1	Und	7	28	35
63	Conforme Item 1.1	Und	7	28	35
64	Conforme Item 1.1	Und	7	28	35
65	Conforme Item 1.1	Und	7	28	35

66	Conforme Item 1.1	Und	7	28	35
67	Conforme Item 1.1	Und	7	28	35
68	Conforme Item 1.1	Und	7	28	35
69	Conforme Item 1.1	Und	7	28	35
70	Conforme Item 1.1	Und	7	28	35
71	Conforme Item 1.1	Und	5	19	24
72	Conforme Item 1.1	Und	2	3	5
77	Conforme Item 1.1	Und	2	15	15

Órgãos participantes:

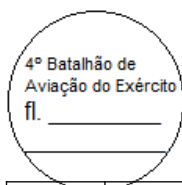
ÓRGÃO PARTICIPANTE					
160006 - 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL) - 1º BIS (Amv) Avenida São Jorge n° 650, bairro São Jorge, Manaus – AM					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
2	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10

3	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
4	Conforme Item 1.1	Und	2	45	50
5	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
6	Conforme Item 1.1	Und	3	29	30
7	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
8	Conforme Item 1.1	Und	5	29	30
9	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
10	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
11	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
12	Conforme Item 1.1	Und	2	19	20
13	Conforme Item 1.1	Und	2	19	20
14	Conforme Item 1.1	Und	2	19	20
15	Conforme Item 1.1	Und	5	45	50
16	Conforme Item 1.1	Und	2	14	15
17	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
18	Conforme Item 1.1	Und	2	14	15

19	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
20	Conforme Item 1.1	Und	2	19	20
21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	2	45	50
23	Conforme Item 1.1	Und	10	90	100
24	Conforme Item 1.1	Und	2	3	4
25	Conforme Item 1.1	Und	2	35	40
26	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
27	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
28	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
29	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
30	Conforme Item 1.1	Und	5	29	30
31	Conforme Item 1.1	Und	5	29	30
32	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
33	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5

34	Conforme Item 1.1	Und	5	45	50
35	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
36	Conforme Item 1.1	Und	5	29	30
37	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
38	Conforme Item 1.1	Und	5	29	30
39	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
40	Conforme Item 1.1	Und	5	45	50
41	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
42	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
43	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
44	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
45	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
46	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
47	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
48	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5

49	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
50	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
51	Conforme Item 1.1	Und	5	25	30
52	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
53	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
54	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
55	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
56	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
57	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10
58	Conforme Item 1.1	Und	5	45	50
59	Conforme Item 1.1	Und	5	45	50
60	Conforme Item 1.1	Und	30	1900	2000
61	Conforme Item 1.1	Und	5	19	20
62	Conforme Item 1.1	Und	5	19	20
63	Conforme Item 1.1	Und	5	19	20



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

64	Conforme Item 1.1	Und	5	19	20
65	Conforme Item 1.1	Und	5	19	20
66	Conforme Item 1.1	Und	5	19	20
67	Conforme Item 1.1	Und	5	19	20
68	Conforme Item 1.1	Und	5	19	20
69	Conforme Item 1.1	Und	5	19	20
70	Conforme Item 1.1	Und	5	19	20
71	Conforme Item 1.1	Und	5	90	100
72	Conforme Item 1.1	Und	2	9	10

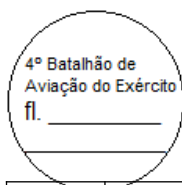
ÓRGÃO PARTICIPANTE					
160008 – CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (CECMA) Avenida Coronel Teixeira, nº 6.123, Bairro Ponta Negra, Manaus – AM					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Conforme Item 1.1	Und	5	7	12
2	Conforme Item 1.1	Und	2	3	4

3	Conforme Item 1.1	Und	2	3	4
4	Conforme Item 1.1	Und	10	15	25
5	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
6	Conforme Item 1.1	Und	5	10	20
7	Conforme Item 1.1	Und	5	10	20
8	Conforme Item 1.1	Und	10	15	20
9	Conforme Item 1.1	Und	5	10	20
10	Conforme Item 1.1	Und	5	10	20
11	Conforme Item 1.1	Und	5	10	20
12	Conforme Item 1.1	Und	10	20	40
13	Conforme Item 1.1	Und	10	20	40
14	Conforme Item 1.1	Und	3	6	10
15	Conforme Item 1.1	Und	15	20	40
16	Conforme Item 1.1	Und	5	10	20
17	Conforme Item 1.1	Und	6	10	20

18	Conforme Item 1.1	Und	5	10	20
19	Conforme Item 1.1	Und	3	6	10
20	Conforme Item 1.1	Und	5	8	10
21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	15	20	40
23	Conforme Item 1.1	Und	20	25	50
24	Conforme Item 1.1	Und	1	2	5
25	Conforme Item 1.1	Und	5	8	15
26	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
27	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
28	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
29	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
30	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
31	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
32	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-

33	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
34	Conforme Item 1.1	Und	20	30	50
35	Conforme Item 1.1	Und	20	30	50
36	Conforme Item 1.1	Und	20	30	50
37	Conforme Item 1.1	Und	10	20	40
38	Conforme Item 1.1	Und	20	30	40
39	Conforme Item 1.1	Und	20	30	50
40	Conforme Item 1.1	Und	30	40	50
41	Conforme Item 1.1	Und	10	20	40
42	Conforme Item 1.1	Und	10	20	40
43	Conforme Item 1.1	Und	10	20	40
44	Conforme Item 1.1	Und	10	20	40
45	Conforme Item 1.1	Und	5	10	20
46	Conforme Item 1.1	Und	5	10	20
47	Conforme Item 1.1	Und	5	10	20

48	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
49	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
50	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
51	Conforme Item 1.1	Und	10	20	30
52	Conforme Item 1.1	Und	10	20	30
53	Conforme Item 1.1	Und	10	20	30
54	Conforme Item 1.1	Und	5	8	15
55	Conforme Item 1.1	Und	10	15	20
56	Conforme Item 1.1	Und	15	20	30
57	Conforme Item 1.1	Und	15	20	30
58	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
59	Conforme Item 1.1	Und	10	20	30
60	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
61	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
62	Conforme Item 1.1	Und	20	30	40



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

63	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
64	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
65	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
66	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
67	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
68	Conforme Item 1.1	Und	20	30	40
69	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
70	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
71	Conforme Item 1.1	Und	20	25	50
72	Conforme Item 1.1	Und	2	3	4

ÓRGÃO PARTICIPANTE					
160011 - 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (4º CGEO) Av Mal. Bittencourt, 97 - Santo Antônio, Manaus - AM					
ITEM siafi	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15

2	Conforme Item 1.1	Und	1	3	4
3	Conforme Item 1.1	Und	1	3	4
4	Conforme Item 1.1	Und	10	12	22
5	Conforme Item 1.1	Und	2	3	5
6	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
7	Conforme Item 1.1	Und	10	20	30
8	Conforme Item 1.1	Und	10	20	30
9	Conforme Item 1.1	Und	10	20	30
10	Conforme Item 1.1	Und	10	20	30
11	Conforme Item 1.1	Und	10	20	30
12	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
13	Conforme Item 1.1	Und	1	3	4
14	Conforme Item 1.1	Und	2	3	5
15	Conforme Item 1.1	Und	10	15	25
16	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15

17	Conforme Item 1.1	Und	1	3	4
18	Conforme Item 1.1	Und	3	4	7
19	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3
20	Conforme Item 1.1	Und	5	8	13
21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	20	25	45
23	Conforme Item 1.1	Und	15	20	35
24	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3
25	Conforme Item 1.1	Und	6	10	16
26	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
27	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
28	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
29	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
30	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
31	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-

32	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
33	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
34	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
35	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
36	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
37	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
38	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
39	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
40	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
41	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
42	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
43	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
44	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
45	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
46	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-

47	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
48	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
49	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
50	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
51	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
52	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
53	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
54	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3
55	Conforme Item 1.1	Und	4	6	10
56	Conforme Item 1.1	Und	2	4	6
57	Conforme Item 1.1	Und	2	4	6
58	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
59	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
60	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
61	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15

62	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
63	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
64	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
65	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
66	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
67	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
68	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
69	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
70	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
71	Conforme Item 1.1	Und	5	25	30
72	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3

ÓRGÃO PARTICIPANTE					
160012 – CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA (CIGS) Av São Jorge, 750 Bairro: São Jorge, Manaus-AM, CEP: 69033-000					
ITEM	DESCRIÇÃO /	UNIDADE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	QUANTIDADE

	ESPECIF.	DE MEDIDA	MÍNIMA	MÁXIMA	TOTAL
1	Conforme Item 1.1	Und	1	5	20
2	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
3	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
4	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
5	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
6	Conforme Item 1.1	Und	2	5	20
7	Conforme Item 1.1	Und	2	5	20
8	Conforme Item 1.1	Und	5	10	30
9	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
10	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
11	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
12	Conforme Item 1.1	Und	2	5	30
13	Conforme Item 1.1	Und	2	5	30
14	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
15	Conforme Item 1.1	Und	2	5	100

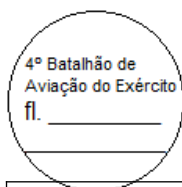
16	Conforme Item 1.1	Und	1	5	20
17	Conforme Item 1.1	Und	1	5	20
18	Conforme Item 1.1	Und	1	5	20
19	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
20	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	1	10	30
23	Conforme Item 1.1	Und	1	10	50
24	Conforme Item 1.1	Und	1	1	3
25	Conforme Item 1.1	Und	3	5	20
26	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
27	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
28	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
29	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
30	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10

31	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
32	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
33	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
34	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
35	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
36	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
37	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
38	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
39	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
40	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
41	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
42	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
43	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
44	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
45	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10

46	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
47	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
48	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
49	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
50	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
51	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
52	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
53	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
54	Conforme Item 1.1	Und	1	5	30
55	Conforme Item 1.1	Und	1	5	50
56	Conforme Item 1.1	Und	1	5	50
57	Conforme Item 1.1	Und	1	5	50
58	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
59	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
60	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10

61	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
62	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
63	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
64	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
65	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
66	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
67	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
68	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
69	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
70	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
71	Conforme Item 1.1	Und	20	20	300
72	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3

ÓRGÃO PARTICIPANTE
160013 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS (CMM)

**Rua José Clemente, 157, Centro, Manaus – AM**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Conforme Item 1.1	Und	3	5	10
2	Conforme Item 1.1	Und	2	5	10
3	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
4	Conforme Item 1.1	Und	3	5	20
5	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3
6	Conforme Item 1.1	Und	3	5	15
7	Conforme Item 1.1	Und	3	5	10
8	Conforme Item 1.1	Und	3	5	10
9	Conforme Item 1.1	Und	3	5	8
10	Conforme Item 1.1	Und	2	3	5
11	Conforme Item 1.1	Und	2	3	5
12	Conforme Item 1.1	Und	3	5	10
13	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3
14	Conforme Item 1.1	Und	2	3	5

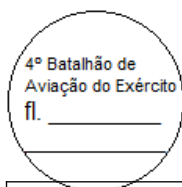
15	Conforme Item 1.1	Und	20	30	60
16	Conforme Item 1.1	Und	1	3	5
17	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3
18	Conforme Item 1.1	Und	2	2	5
19	Conforme Item 1.1	Und	2	3	5
20	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3
21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	2	3	5
23	Conforme Item 1.1	Und	3	5	10
24	Conforme Item 1.1	Und	1	2	2
25	Conforme Item 1.1	Und	2	3	8
26	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
27	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
28	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
29	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-

30	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
31	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
32	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
33	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
34	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
35	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
36	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
37	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
38	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
39	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
40	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
41	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
42	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
43	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
44	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-

45	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
46	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
47	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
48	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
49	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
50	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
51	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
52	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
53	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
54	Conforme Item 1.1	Und	2	5	8
55	Conforme Item 1.1	Und	2	4	10
56	Conforme Item 1.1	Und	3	5	15
57	Conforme Item 1.1	Und	3	5	15
58	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
59	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-

60	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
61	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
62	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
63	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
64	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
65	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
66	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
67	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
68	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
69	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
70	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
71	Conforme Item 1.1	Und	2	5	10
72	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3

ÓRGÃO PARTICIPANTE



160014 - COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR (Cmdo 12ª RM) Avenida Coronel Teixeira, nº 6.155, bairro Ponta Negra, Manaus – AM					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Conforme Item 1.1	Und	3	9	42
2	Conforme Item 1.1	Und	1	3	9
3	Conforme Item 1.1	Und	1	3	9
4	Conforme Item 1.1	Und	11	34	115
5	Conforme Item 1.1	Und	1	2	5
6	Conforme Item 1.1	Und	5	15	50
7	Conforme Item 1.1	Und	5	16	55
8	Conforme Item 1.1	Und	11	34	114
9	Conforme Item 1.1	Und	4	13	44
10	Conforme Item 1.1	Und	2	8	27
11	Conforme Item 1.1	Und	5	16	55
12	Conforme Item 1.1	Und	7	22	74

13	Conforme Item 1.1	Und	6	18	63
14	Conforme Item 1.1	Und	3	9	11
15	Conforme Item 1.1	Und	17	51	171
16	Conforme Item 1.1	Und	5	16	55
17	Conforme Item 1.1	Und	2	8	26
18	Conforme Item 1.1	Und	3	9	32
19	Conforme Item 1.1	Und	2	6	6
20	Conforme Item 1.1	Und	6	20	65
21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	17	52	175
23	Conforme Item 1.1	Und	13	40	135
24	Conforme Item 1.1	Und	1	3	9
25	Conforme Item 1.1	Und	6	20	65
26	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
27	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
28	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28

29	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
30	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
31	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
32	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
33	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
34	Conforme Item 1.1	Und	6	18	60
35	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
36	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
37	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
38	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
39	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
40	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
41	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
42	Conforme Item 1.1	Und	2	8	28
43	Conforme Item 1.1	Und	2	7	23

44	Conforme Item 1.1	Und	2	7	23
45	Conforme Item 1.1	Und	2	7	23
46	Conforme Item 1.1	Und	2	7	23
47	Conforme Item 1.1	Und	2	7	23
48	Conforme Item 1.1	Und	2	7	23
49	Conforme Item 1.1	Und	2	7	23
50	Conforme Item 1.1	Und	1	6	18
51	Conforme Item 1.1	Und	1	6	18
52	Conforme Item 1.1	Und	3	9	30
53	Conforme Item 1.1	Und	3	9	30
54	Conforme Item 1.1	Und	3	10	36
55	Conforme Item 1.1	Und	6	18	60
56	Conforme Item 1.1	Und	4	14	48
57	Conforme Item 1.1	Und	4	14	48
58	Conforme Item 1.1	Und	1	3	10

59	Conforme Item 1.1	Und	6	20	64
60	Conforme Item 1.1	Und	6	18	60
61	Conforme Item 1.1	Und	6	18	62
62	Conforme Item 1.1	Und	6	20	64
63	Conforme Item 1.1	Und	6	18	62
64	Conforme Item 1.1	Und	6	18	60
65	Conforme Item 1.1	Und	6	18	60
66	Conforme Item 1.1	Und	6	20	64
67	Conforme Item 1.1	Und	6	18	60
68	Conforme Item 1.1	Und	6	20	65
69	Conforme Item 1.1	Und	6	18	62
70	Conforme Item 1.1	Und	6	18	60
71	Conforme Item 1.1	Und	7	22	75
72	Conforme Item 1.1	Und	2	5	8
75	Conforme Item 1.1	Und	2	20	20

77	Conforme Item 1.1	Und	2	15	15

ÓRGÃO PARTICIPANTE					
160015 - COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpto E Cnst) Avenida Coronel Teixeira, nº 5.513, bairro Ponta Negra, Manaus – AM					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Conforme Item 1.1	Und	10	20	20
2	Conforme Item 1.1	Und	1	2	2
3	Conforme Item 1.1	Und	1	1	2
4	Conforme Item 1.1	Und	10	20	20
5	Conforme Item 1.1	Und	1	2	2
6	Conforme Item 1.1	Und	5	10	10
7	Conforme Item 1.1	Und	5	10	10
8	Conforme Item 1.1	Und	5	10	10
9	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-

10	Conforme Item 1.1	Und	3	6	6
11	Conforme Item 1.1	Und	3	6	6
12	Conforme Item 1.1	Und	3	6	6
13	Conforme Item 1.1	Und	2	2	4
14	Conforme Item 1.1	Und	2	4	4
15	Conforme Item 1.1	Und	5	10	10
16	Conforme Item 1.1	Und	5	10	10
17	Conforme Item 1.1	Und	3	6	6
18	Conforme Item 1.1	Und	2	4	4
19	Conforme Item 1.1	Und	1	2	10
20	Conforme Item 1.1	Und	2	3	6
21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	5	10	10
23	Conforme Item 1.1	Und	5	10	10
24	Conforme Item 1.1	Und	2	4	4
25	Conforme Item 1.1	Und	3	6	6

26	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
27	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
28	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
29	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
30	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
31	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
32	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
33	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
34	Conforme Item 1.1	Und	10	20	20
35	Conforme Item 1.1	Und	10	20	20
36	Conforme Item 1.1	Und	30	60	60
37	Conforme Item 1.1	Und	5	10	10
38	Conforme Item 1.1	Und	10	20	20
39	Conforme Item 1.1	Und	3	6	6
40	Conforme Item 1.1	Und	5	10	10

41	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
42	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
43	Conforme Item 1.1	Und	2	3	6
44	Conforme Item 1.1	Und	2	3	6
45	Conforme Item 1.1	Und	2	3	6
46	Conforme Item 1.1	Und	2	3	6
47	Conforme Item 1.1	Und	4	6	10
48	Conforme Item 1.1	Und	2	4	4
49	Conforme Item 1.1	Und	5	10	10
50	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
51	Conforme Item 1.1	Und	2	4	4
52	Conforme Item 1.1	Und	5	10	20
53	Conforme Item 1.1	Und	5	10	20
54	Conforme Item 1.1	Und	3	6	6
55	Conforme Item 1.1	Und	3	6	6

56	Conforme Item 1.1	Und	2	4	4
57	Conforme Item 1.1	Und	2	4	4
58	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
59	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
60	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
61	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
62	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
63	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
64	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
65	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
66	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
67	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
68	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
69	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
70	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-

71	Conforme Item 1.1	Und	600	1349	1349
72	Conforme Item 1.1	Und	2	4	4
79	Conforme Item 1.1	Und	20	451	451

ÓRGÃO PARTICIPANTE					
160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (Cmdo CMA) Avenida Coronel Teixeira, nº 4.715, bairro Ponta Negra, Manaus – AM					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Conforme Item 1.1	Und	28	56	112
2	Conforme Item 1.1	Und	2	26	26
3	Conforme Item 1.1	Und	41	82	112
4	Conforme Item 1.1	Und	27	54	109
5	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
6	Conforme Item 1.1	Und	16	32	64
7	Conforme Item 1.1	Und	32	64	129

8	Conforme Item 1.1	Und	24	49	98
9	Conforme Item 1.1	Und	14	28	56
10	Conforme Item 1.1	Und	40	81	163
11	Conforme Item 1.1	Und	17	34	68
12	Conforme Item 1.1	Und	15	30	60
13	Conforme Item 1.1	Und	16	32	65
14	Conforme Item 1.1	Und	7	10	10
15	Conforme Item 1.1	Und	19	38	76
16	Conforme Item 1.1	Und	18	37	75
17	Conforme Item 1.1	Und	2	28	28
18	Conforme Item 1.1	Und	26	53	106
19	Conforme Item 1.1	Und	4	9	18
20	Conforme Item 1.1	Und	23	47	95
21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	9	18	36
23	Conforme Item 1.1	Und	10	20	41

24	Conforme Item 1.1	Und	7	23	23
25	Conforme Item 1.1	Und	8	16	32
26	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
27	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
28	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
29	Conforme Item 1.1	Und	17	35	71
30	Conforme Item 1.1	Und	17	34	69
31	Conforme Item 1.1	Und	17	34	69
32	Conforme Item 1.1	Und	12	24	49
33	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
34	Conforme Item 1.1	Und	11	22	45
35	Conforme Item 1.1	Und	11	23	46
36	Conforme Item 1.1	Und	10	20	41
37	Conforme Item 1.1	Und	10	21	43
38	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29

39	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
40	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
41	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
42	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
43	Conforme Item 1.1	Und	6	12	24
44	Conforme Item 1.1	Und	6	12	24
45	Conforme Item 1.1	Und	6	12	24
46	Conforme Item 1.1	Und	11	22	45
47	Conforme Item 1.1	Und	6	12	24
48	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
49	Conforme Item 1.1	Und	11	22	45
50	Conforme Item 1.1	Und	4	8	17
51	Conforme Item 1.1	Und	13	27	55
52	Conforme Item 1.1	Und	15	30	60
53	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29

54	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
55	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
56	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
57	Conforme Item 1.1	Und	7	14	29
58	Conforme Item 1.1	Und	3	7	15
59	Conforme Item 1.1	Und	3	7	15
60	Conforme Item 1.1	Und	3	7	15
61	Conforme Item 1.1	Und	3	7	15
62	Conforme Item 1.1	Und	3	7	15
63	Conforme Item 1.1	Und	3	7	15
64	Conforme Item 1.1	Und	3	7	15
65	Conforme Item 1.1	Und	3	7	15
66	Conforme Item 1.1	Und	10	20	40
67	Conforme Item 1.1	Und	11	22	45
68	Conforme Item 1.1	Und	11	22	45

69	Conforme Item 1.1	Und	15	30	60
70	Conforme Item 1.1	Und	3	7	15
71	Conforme Item 1.1	Und	8	17	35
72	Conforme Item 1.1	Und	14	29	59
73	Conforme Item 1.1	Und	2	18	18
74	Conforme Item 1.1	Und	2	52	52
75	Conforme Item 1.1	Und	2	20	20
76	Conforme Item 1.1	Und	2	22	22
78	Conforme Item 1.1	Und	2	6	6

ÓRGÃO PARTICIPANTE					
160017 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12 (CRO/12) - 160017 Avenida Coronel Teixeira, nº 2061, bairro Ponta Negra, Manaus – AM					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Conforme Item 1.1	Und	2	15	30

2	Conforme Item 1.1	Und	2	5	6
3	Conforme Item 1.1	Und	2	5	6
4	Conforme Item 1.1	Und	2	5	6
5	Conforme Item 1.1	Und	2	3	4
6	Conforme Item 1.1	Und	5	10	15
7	Conforme Item 1.1	Und	2	10	11
8	Conforme Item 1.1	Und	2	10	11
9	Conforme Item 1.1	Und	2	15	16
10	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
11	Conforme Item 1.1	Und	2	10	15
12	Conforme Item 1.1	Und	2	10	15
13	Conforme Item 1.1	Und	3	6	9
14	Conforme Item 1.1	Und	2	5	10
15	Conforme Item 1.1	Und	2	30	35
16	Conforme Item 1.1	Und	2	10	11
17	Conforme Item 1.1	Und	2	5	8

18	Conforme Item 1.1	Und	2	10	12
19	Conforme Item 1.1	Und	2	6	8
20	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	2	10	20
23	Conforme Item 1.1	Und	2	30	35
24	Conforme Item 1.1	Und	2	3	4
25	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
26	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
27	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
28	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
29	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
30	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
31	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
32	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30

33	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
34	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
35	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
36	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
37	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
38	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
39	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
40	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
41	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
42	Conforme Item 1.1	Und	3	15	25
43	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
44	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
45	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
46	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
47	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30

48	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
49	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
50	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
51	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
52	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
53	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
54	Conforme Item 1.1	Und	2	10	15
55	Conforme Item 1.1	Und	2	50	60
56	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
57	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
58	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
59	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
60	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
61	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
62	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30

63	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
64	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
65	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
66	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
67	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
68	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
69	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
70	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
71	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30
72	Conforme Item 1.1	Und	2	3	4

ÓRGÃO PARTICIPANTE					
160018 - 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO (12º B Sup) Avenida Marechal Bitencourt, 55, Santo Antônio, Manaus – AM					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL

1	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
2	Conforme Item 1.1	Und	2	5	6
3	Conforme Item 1.1	Und	2	5	6
4	Conforme Item 1.1	Und	2	50	50
5	Conforme Item 1.1	Und	2	5	6
6	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
7	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
8	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
9	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
10	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
11	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
12	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
13	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
14	Conforme Item 1.1	Und	1	5	6
15	Conforme Item 1.1	Und	2	100	200
16	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30

17	Conforme Item 1.1	Und	1	5	6
18	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
19	Conforme Item 1.1	Und	1	5	6
20	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	2	50	60
23	Conforme Item 1.1	Und	2	50	100
24	Conforme Item 1.1	Und	1	3	5
25	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
26	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
27	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
28	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
29	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
30	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
31	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10

32	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
33	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
34	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
35	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
36	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
37	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
38	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
39	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
40	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
41	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
42	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
43	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
44	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
45	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
46	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10

47	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
48	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
49	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
50	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
51	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
52	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
53	Conforme Item 1.1	Und	1	5	10
54	Conforme Item 1.1	Und	2	10	15
55	Conforme Item 1.1	Und	2	10	15
56	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
57	Conforme Item 1.1	Und	2	30	50
58	Conforme Item 1.1	Und	2	40	50
59	Conforme Item 1.1	Und	2	40	50
60	Conforme Item 1.1	Und	2	40	50
61	Conforme Item 1.1	Und	2	40	50

62	Conforme Item 1.1	Und	2	40	50
63	Conforme Item 1.1	Und	2	40	50
64	Conforme Item 1.1	Und	2	40	50
65	Conforme Item 1.1	Und	2	40	50
66	Conforme Item 1.1	Und	2	40	50
67	Conforme Item 1.1	Und	2	40	50
68	Conforme Item 1.1	Und	2	40	50
69	Conforme Item 1.1	Und	2	40	50
70	Conforme Item 1.1	Und	2	40	50
71	Conforme Item 1.1	Und	2	100	150
72	Conforme Item 1.1	Und	1	10	15

ÓRGÃO PARTICIPANTE					
160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS (HMAM) Avenida Carvalho Leal, 740, Cachoeirinha, Manaus – AM					
ITEM	DESCRIÇÃO /	UNIDADE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	QUANTIDADE

	ESPECIF.	DE MEDIDA	MÍNIMA	MÁXIMA	TOTAL
1	Conforme Item 1.1	Und	5	20	25
2	Conforme Item 1.1	Und	1	2	2
3	Conforme Item 1.1	Und	1	2	2
4	Conforme Item 1.1	Und	2	8	10
5	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
6	Conforme Item 1.1	Und	2	5	10
7	Conforme Item 1.1	Und	2	6	8
8	Conforme Item 1.1	Und	2	10	12
9	Conforme Item 1.1	Und	2	10	12
10	Conforme Item 1.1	Und	2	10	12
11	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
12	Conforme Item 1.1	Und	2	12	20
13	Conforme Item 1.1	Und	2	5	8
14	Conforme Item 1.1	Und	2	3	4
15	Conforme Item 1.1	Und	2	20	30

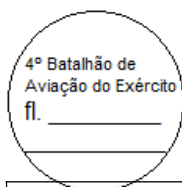
16	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
17	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
18	Conforme Item 1.1	Und	2	8	10
19	Conforme Item 1.1	Und	1	2	2
20	Conforme Item 1.1	Und	2	8	10
21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	2	20	25
23	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
24	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
25	Conforme Item 1.1	Und	2	6	8
26	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
27	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
28	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
29	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
30	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-

31	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
32	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
33	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
34	Conforme Item 1.1	Und	2	5	10
35	Conforme Item 1.1	Und	2	5	10
36	Conforme Item 1.1	Und	2	5	10
37	Conforme Item 1.1	Und	2	5	10
38	Conforme Item 1.1	Und	2	5	10
39	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
40	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
41	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
42	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
43	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
44	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
45	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-

46	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
47	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
48	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
49	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
50	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
51	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
52	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
53	Conforme Item 1.1	Und	2	10	15
54	Conforme Item 1.1	Und	2	10	15
55	Conforme Item 1.1	Und	2	15	20
56	Conforme Item 1.1	Und	2	5	6
57	Conforme Item 1.1	Und	2	5	8
58	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
59	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
60	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-

61	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
62	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
63	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
64	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
65	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
66	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
67	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
68	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
69	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
70	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
71	Conforme Item 1.1	Und	2	6	8
72	Conforme Item 1.1	Und	2	3	5

ÓRGÃO PARTICIPANTE
160021 - PARQUE DE REGIONAL MANUTENÇÃO MILITAR/12 (Pq R Mnt/12)

**Avenida Coronel Teixeira, nº 1.985, bairro Compensa I, Manaus – AM**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Conforme Item 1.1	Und	2	8	16
2	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
3	Conforme Item 1.1	Und	2	8	16
4	Conforme Item 1.1	Und	2	8	16
5	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
6	Conforme Item 1.1	Und	2	8	16
7	Conforme Item 1.1	Und	2	5	10
8	Conforme Item 1.1	Und	2	10	20
9	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
10	Conforme Item 1.1	Und	2	5	10
11	Conforme Item 1.1	Und	3	7	21
12	Conforme Item 1.1	Und	2	5	10
13	Conforme Item 1.1	Und	3	5	15
14	Conforme Item 1.1	Und	2	2	4

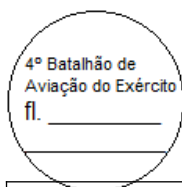
15	Conforme Item 1.1	Und	4	5	20
16	Conforme Item 1.1	Und	3	5	15
17	Conforme Item 1.1	Und	2	3	6
18	Conforme Item 1.1	Und	2	2	4
19	Conforme Item 1.1	Und	2	2	4
20	Conforme Item 1.1	Und	2	8	16
21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	4	5	20
23	Conforme Item 1.1	Und	4	5	20
24	Conforme Item 1.1	Und	1	2	2
25	Conforme Item 1.1	Und	2	8	16
26	Conforme Item 1.1	Und	2	4	8
27	Conforme Item 1.1	Und	2	4	8
28	Conforme Item 1.1	Und	2	4	8
29	Conforme Item 1.1	Und	2	4	8

30	Conforme Item 1.1	Und	2	4	8
31	Conforme Item 1.1	Und	2	4	8
32	Conforme Item 1.1	Und	2	4	8
33	Conforme Item 1.1	Und	2	4	8
34	Conforme Item 1.1	Und	-0	-	-
35	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
36	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
37	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
38	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
39	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
40	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
41	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
42	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
43	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
44	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-

45	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
46	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
47	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
48	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
49	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
50	Conforme Item 1.1	Und	-	-	-
51	Conforme Item 1.1	Und	2	8	16
52	Conforme Item 1.1	Und	2	8	16
53	Conforme Item 1.1	Und	2	8	16
54	Conforme Item 1.1	Und	2	2	4
55	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
56	Conforme Item 1.1	Und	2	8	16
57	Conforme Item 1.1	Und	2	8	16
58	Conforme Item 1.1	Und	6	30	30
59	Conforme Item 1.1	Und	6	30	30

60	Conforme Item 1.1	Und	6	30	30
61	Conforme Item 1.1	Und	6	30	30
62	Conforme Item 1.1	Und	6	30	30
63	Conforme Item 1.1	Und	6	30	30
64	Conforme Item 1.1	Und	6	30	30
65	Conforme Item 1.1	Und	6	30	30
66	Conforme Item 1.1	Und	6	30	30
67	Conforme Item 1.1	Und	6	30	30
68	Conforme Item 1.1	Und	6	30	30
69	Conforme Item 1.1	Und	6	30	30
70	Conforme Item 1.1	Und	6	30	30
71	Conforme Item 1.1	Und	2	15	30
72	Conforme Item 1.1	Und	2	2	4

ÓRGÃO PARTICIPANTE



12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (12º CGCFEx) Av. Carvalho Leal, 740 – Cachoeirinha, Manaus - AM					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Conforme Item 1.1	Und	2	5	8
2	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
3	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
4	Conforme Item 1.1	Und	2	8	10
5	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
6	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
7	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
8	Conforme Item 1.1	Und	2	4	6
9	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
10	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
11	Conforme Item 1.1	Und	1	2	2
12	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3

13	Conforme Item 1.1	Und	1	2	2
14	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
15	Conforme Item 1.1	Und	2	10	20
16	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
17	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
18	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
19	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
20	Conforme Item 1.1	Und	1	2	2
21	Conforme Item 1.1	ITEM CANCELADO			
22	Conforme Item 1.1	Und	2	4	5
23	Conforme Item 1.1	Und	2	10	20
24	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
25	Conforme Item 1.1	Und	1	2	2
26	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
27	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
28	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1

29	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
30	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
31	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
32	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
33	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
34	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
35	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
36	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
37	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
38	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
39	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
40	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
41	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
42	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
43	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0

44	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
45	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
46	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
47	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
48	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
49	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
50	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
51	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
52	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
53	Conforme Item 1.1	Und	1	2	2
54	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
55	Conforme Item 1.1	Und	1	2	2
56	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
57	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1
58	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0

59	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
60	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
61	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
62	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
63	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
64	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
65	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
66	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
67	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
68	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
69	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
70	Conforme Item 1.1	Und	0	0	0
71	Conforme Item 1.1	Und	1	2	3
72	Conforme Item 1.1	Und	1	1	1



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação do pregão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000446/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 15/11/2023;

III) Id do item no PCA: 122, 123, 124, 125, 129, 131, 134, 235, 382, 383, 384, 386, 388, 389, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 402, 409, 412, 417 e 423.

IV) Classe/Grupo: 3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO, 3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM, 8310 - FIOS E LINHAS, 4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS, 5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS, 5915 - FILTROS E REDES, 5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ, 5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ e 3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS.

V) Identificador da Futura Contratação: 160007-90036/2023, 160007-90035/2023, 160007-90032/2023, 160007-90007/2023 e 160007-90010/2023.

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

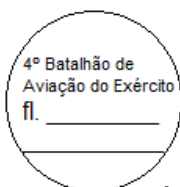
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



4.1.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas ABNT NBR 15488-1 e 15448-2, provocando menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar. Solo e água;

4.1.2. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.4. na aquisição de bens ou serviços relacionados ao objeto contratado que envolvam a utilização de frascos de aerossol, a contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada (Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

4.1.5. na aquisição de bens ou serviços relacionados ao objeto contratado que envolvam resíduos originários da contratação, tais como agrotóxicos, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos, a contratada deverá providenciar o seu recolhimento e adequado descarte, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada (Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

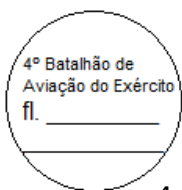
4.1.6. na aquisição de bens ou serviços relacionados ao objeto contratado que envolvam a utilização de pilhas e baterias portáteis, baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais ou pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio, não são permitidas à contratada formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do art. 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

4.1.6.1. lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

4.1.6.2. queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; e

4.1.6.3. lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

4.1.7. a contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme art. 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), art. 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.



4.1.8. *Para os itens 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92 será obrigatório o envio do comprovante de inscrição do licitante no Registro Nacional de Sementes e Mudas – Renasem, conforme estabelece o art 8, da Lei Nº 10.711, de 5 de agosto de 2003.*

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a depender do tipo de empenho realizado (se ordinário ou global), nos endereços dos contratantes participantes.*

5.2. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*

No caso de entregas parceladas, as parcelas a serem entregues serão informadas ao licitante através de contato fornecido no momento da assinatura do contrato. O prazo de entrega permanece sendo de 30 dias a partir do pedido feito formalmente.

5.3. Os bens deverão ser entregues **nos endereços dos contratantes participantes.**

- 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO (4º BAVEX) - Avenida Presidente Kennedy, S/nº , bairro Vila Buriti, Manaus – AM;

- 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL) - 1º BIS (Amv) - Avenida São Jorge nº 650, bairro São Jorge, Manaus – AM;

- CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (CECMA) - Avenida Coronel Teixeira, nº 6.123, Bairro Ponta Negra, Manaus – AM;

- 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (4º CGEO) - Av Mal. Bittencourt, 97 - Santo Antônio, Manaus – AM;

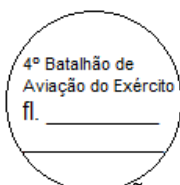
- CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA (CIGS) - Av São Jorge, 750 Bairro: São Jorge, Manaus – AM;

- COLÉGIO MILITAR DE MANAUS (CMM) - Rua José Clemente, 157, Centro, Manaus – AM;

- COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR (Cmdo 12ª RM) - Avenida Coronel Teixeira, nº 6.155, bairro Ponta Negra, Manaus – AM;

- COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpto E Cnst) - Avenida Coronel Teixeira, nº 5.513, bairro Ponta Negra, Manaus – AM;

- COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (Cmdo CMA) - Avenida Coronel Teixeira, nº 4.715, bairro Ponta Negra, Manaus – AM;



- COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12 (CRO/12) – 160017 - Avenida Coronel Teixeira, nº 2061, bairro Ponta Negra, Manaus – AM;
- 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO (12º B Sup) - Avenida Marechal Bitencourt, 55, Santo Antônio, Manaus – AM;
- HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS (HMAM) - Avenida Carvalho Leal, 740, Cachoeirinha, Manaus – AM;
- PARQUE DE REGIONAL MANUTENÇÃO MILITAR/12 (Pq R Mnt/12) - Avenida Coronel Teixeira, nº 1.985, bairro Compensa I, Manaus – AM; e
- 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (12º CGCFEx) - Av. Carvalho Leal, 740 – Cachoeirinha, Manaus – AM.

5.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia dos itens não descritos no subitem 5.9 é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.6. *Para os itens 2, 3, 5, 17, 19 e 24, será exigida a garantia contratual dos bens conforme abaixo:*

5.7. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.8. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.9. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.10. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.11. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.12. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.13. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.14. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.15. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*



5.16. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.17. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117](#), §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e



termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.8.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.8.2. (...)

6.8.3. (...)

6.8.4. (...)

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

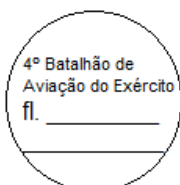
6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado].

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. **Ato de autorização para o exercício da atividade de** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº



8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deverá referir-se a materiais fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, que se enquadrem com o objeto ou item a ser licitado pela Administração.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

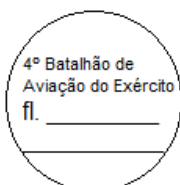
8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 4.479.240,52** (quatro milhões quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Manaus - AM, 15 de abril de 2024.

LEONARDO PONTES DA SILVA - 1º Ten

Chefe do Setor de Almoxarifado do 4º BAvEx